



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº1066 DE 26 DE SETEMBRO DE 1990.-

"Dispõe sobre a extinção de Ponto de Táxi e dá outras providências."

JAIR VALENTE FERNANDES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

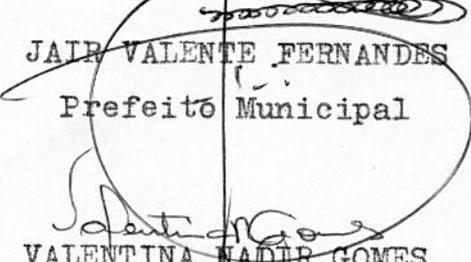
Artigo 1º - Fica extinto o Ponto de Táxi da Praça da Bandeira criado pelo Decreto nº624/82.

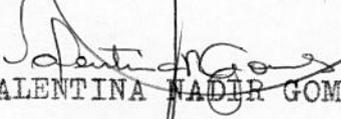
Artigo 2º - O Ponto de Táxi nº 2 da Avenida Washington Luiz terá sua capacidade ampliada para 10 (dez) vagas.

Parágrafo único: Os automóveis de táxi, cadastrados para estacionarem no ponto ora extinto, ficam autorizados a se transferirem para o Ponto nº2.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa.


JAIR VALENTE FERNANDES
Prefeito Municipal


VALENTINA NADIR GOMES
Secretária